



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

Processo nº 103/2024.

Processo (novo) nº 448/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Garcia Comercial - ME.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

GARCIA COMERCIAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na 104 N, Rua NE 1, nº 15, conj. 01, Palmas/TO, Telefone: (63) 3215-4859, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 05.259.115/0001-19, por seu Representante Legal, o Sr. **Diego Garcia da Silva**, CPF nº 010.061.351-97.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 032/2024, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto na Cláusula Terceira –vigência e prorrogação do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, constante no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, continuará em R\$ 303.015,00 (trezentos e três mil e quinze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins.
- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato nº 032/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

DIEGO GARCIA DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **GARCIA COMERCIAL - ME**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: